



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1495

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Processo	003/2025
Inexigibilidade	001/2025
Fornecedor	FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ	40.223.681/0001-71
CNAE	70.20-4-00 - Atividades de consultoria 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Valor	R\$ 57.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídico-Administrativa, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paraguaçu MG, compreendendo a Consultoria jurídica (orientação), de forma remota, em qualquer dia da semana, que abordará qualquer questão jurídica cuja matéria seja afeta ao Poder Legislativo Municipal. (Qualquer ser servidor ou Vereador poderá solicitar), emissão de Pareceres Jurídicos, por escrito, sobre projetos de lei, decretos, resoluções e assemelhados, contratos, atos administrativos e etc, realizar atualização do regimento interno da Câmara Municipal, analisar e reformular o plano de cargos e salários da Câmara Municipal, se demandado, por escrito, analisar a documentação fornecida, durante a transição, pela presidência da legislatura passada, participar de reuniões on-line com Vereadores e Servidores, quando demandado, podendo, a depender do caso, haver participação física, orientar Servidores e Vereadores sobre questões que envolvam o processo de compra direta ou licitatórios que serão realizados pela Câmara Municipal, realizar, de forma presencial, na sede da câmara, curso para servidores e vereador.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021 e art. 83 da Resolução Nº 8/2023.

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da estimativa, devendo a presente autorização e o extrato do contrato, quando houver, serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021 e Resolução Nº 001/2024.

Cumpridas as formalidades de praxe, **publique-se** e **cumpra-se**.

Paraguaçu/MG, 23 de janeiro de 2025.

MATIAS FONSECA
PRESIDENTE